



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Institui o Prêmio Senado Federal de
História do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Senado Federal de História do Brasil”.

§ 1º Este prêmio será conferido, anualmente, a autores de obras que enfatizem aspectos políticos da História do Brasil e que, regularmente inscritos, tenham sido classificados nos três primeiros lugares.

§ 2º Será franqueado o acesso ao Arquivo Histórico do Senado Federal àqueles concorrentes interessados em utilizá-lo como fonte de pesquisa.

§ 3º O assessoramento às atividades deste Prêmio incumbirá:

I – à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, cabendo-lhe as funções de organização e apoio;

II – à Consultoria Legislativa e à Secretaria de Arquivo do Senado Federal, cabendo-lhes as funções de consultoria e assessoramento técnico.

§ 4º A premiação para cada edição será estabelecida em regulamento próprio.

Art. 2º As edições anuais do “Prêmio Senado Federal de História do Brasil” obedecerão aos seguintes prazos:

I – o edital e o regulamento serão divulgados com antecedência mínima de cento e oitenta dias da premiação;

II – o recebimento das obras se dará até sessenta dias antes da premiação;

III – a premiação será conferida em Sessão Especial do Senado Federal no mês de maio de cada ano, de forma a coincidir com a celebração da data de instalação do Senado brasileiro.

Art. 3º A Comissão Julgadora dos trabalhos inscritos será constituída, por Ato da Mesa Diretora do Senado Federal e composta por historiadores de reconhecida relevância acadêmica, indicados por entidades representativas da produção historiográfica brasileira.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será presidida por Senador designado pela Mesa Diretora do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O “Prêmio Senado Federal de História do Brasil” associa-se a outras iniciativas da Casa voltadas ao aprimoramento da cultura política brasileira, à preservação da memória nacional e ao incentivo à produção e à disseminação do conhecimento histórico nacional. Assim, ao lado da intenção de oferecer a máxima transparência ao trabalho parlamentar, aproximando-o da sociedade por meio de moderno sistema de comunicação social, o Senado Federal também se esforça por modernizar as instituições legislativas brasileiras e por oferecer a um público cada vez mais expressivo a oportunidade de estudar e de ter acesso a obras fundamentais para a compreensão do país.

É nessa perspectiva que se insere a proposta de criação do “Prêmio Senado Federal de História do Brasil”. Fadada a se constituir em referência nacional, pela seriedade de seus propósitos e pelo vigoroso estímulo que exercerá sobre a produção historiográfica brasileira, a premiação tem por objetivos primordiais:

- incentivar a investigação científica relativa à História do Brasil;
- propiciar a publicação e a circulação de obras de reconhecido valor histórico;
- estimular a renovação da vertente política da historiografia, seguindo uma tendência mundial e que, no Brasil, manifesta-se em escala crescente nos cursos de mestrado e de doutorado;
- tornar mais conhecido o Arquivo Histórico do Senado Federal, dele fazendo um centro dinâmico de estudos e de pesquisa acerca da trajetória política do País;
- incentivar a comunidade acadêmica a fazer uso do rico acervo documental existente no Senado Federal;
- oferecer aporte ao trabalho já conduzido por setores do Senado Federal, a exemplo do Instituto Legislativo Brasileiro/ILB, da Universidade do Legislativo Brasileiro/Unilegis e do Programa Interlegis;
- contribuir para a consolidação da imagem de um Poder Legislativo comprometido com a educação, a cultura e a ciência do País.

Com periodicidade anual, o “Prêmio Senado Federal de História do Brasil” será precedido da divulgação de edital e de regulamento próprios, contendo todas as informações necessárias aos concorrentes, tais como prazos e critérios de julgamento. A garantia de ampla divulgação deverá ser obtida com a maciça utilização da área de Relações Públicas e dos meios de comunicação da Casa (agência, jornal, rádio e televisão), assim como de farto material informativo a ser encaminhado à imprensa e às universidades, faculdades, centros e

institutos de pesquisa em ciências humanas e sociais, além das associações acadêmico-profissionais da área.

Por sua abrangência, este Prêmio envolverá a participação de pesquisadores e estudiosos de todo o País. Por fim, estará cumprindo papel de incentivador do desenvolvimento da pesquisa histórica no Brasil, condição essencial para que a Nação se conheça mais e melhor.

Conclamo meus ilustres pares a apoiarem esta minha iniciativa, na esperança de que este Projeto de Resolução seja aprovado o quanto antes, para podermos prestar mais esse relevante serviço à sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2007



Senador **Tião Viana**
PT/AC

(Às Comissões de Educação, e Diretora.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 07/6/2007